

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000954/2021-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 20984074/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONAB Nº: 20984074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA A CLARO S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/Rn CNPJ/MF nº 26.461.699/0373-43, representada por seu Superintendente Regional Sebastião José Arruda Júnior e por seu Gerente de Finanças e Administração, Marcos Frederico C. Simões, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede no endereço Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B Santo Amaro - Cep. 04.709-110 São Paulo/SP, neste ato representada por MARIA AUXILIADORA BRAGA SOUSA, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21452.000954/2021-15, Parecer PRORE RN nº 6/2023, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, que se regerá pelo TR e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto o presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº Nº: 20984074/2022** por mais 12 (doze) meses.

Fica resguardada a contratada o direito de reajuste a partir do IST,

considerando o período de 12 meses, a ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 500, §11º, do RLC c/c Cláusula Décima Terceira, Item 13.4, do Contrato Administrativo nº 20984074/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 803,92**(Oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 9.647,04** (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados e da adoção do IST.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab Nº 20984074/2022** e com o art. 488 do RLC-CONAB, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **07/04/2025 a 07/04/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Crédito: 2025NE000260 (41524452)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela contratante - Conab:

Sebastião José de Arruda Júnior
Superintendente Regional

Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Administração e Finanças

Pela contratada - Claro S/A:

MARIA AUXILIADORA BRAGA SOUSA

Natal, 02 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/04/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 02/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41597601** e o código CRC **8AE87190**.

Referência: Processo nº.: 21452.000954/2021-15

SEI: nº.: 41597601